



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 08 -Data 13/01/2023

Esta é a Edição Nº 08 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE CAEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- Denominação da Obra: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Construção de Reservatório Metálico de Água na Comunidade de Água Limpa – São Sebastião do Oeste
- Localização: Rua A, Comunidade de Água Limpa, São Sebastião do Oeste – MG.
- Empreiteira: Chart Engenharia Estratégica Ltda.
- CNPJ: 43.894.113/0001-90
- Processo Licitatório: 054/2022
- Tomada de Preço: 04/2022
- Contrato Prestação de Serviços: 042/2022

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

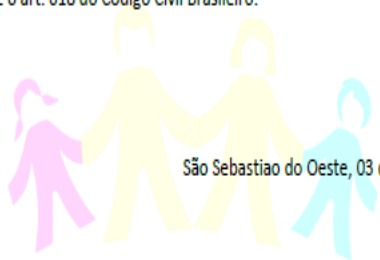


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.



São Sebastião do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

São Sebastião do Oeste

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao crescimento
Administração
2017 / 2020

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Chart Engenharia Estratégica Ltda.

CNPJ: 43.894.113/0001-90

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004, DE 13 JANEIRO DE 2023.

Cria a Comissão de Seleção Simplificada Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 106, de 28 de abril de 2020, e a Lei Complementar nº 132, de 05 de setembro de 2022,

Considerando a iminente realização do Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, em cumprimento ao que dispõem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ainda, a necessidade de conferir rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo, tais como elaboração, publicação divulgação do edital, inscrição, realização de análise de currículo, entrevista, julgamento de títulos e recursos, se houver, e classificação final,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão Municipal de Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, para contratação de Agente Comunitário de Saúde em caráter de substituição.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

Acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital, acompanhar as inscrições, divulgar a relação dos inscritos, deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização de análise de currículo, entrevista julgamento de títulos e recursos, se houver, e classificação final,

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão do Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Presidente: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Secretário: Suelayne Conceição Moura

Vogal: Alessandra Aparecida Silva Santos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de janeiro de 2023,


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 003/2023, Processo nº 009/2023, embasamento legal: art. 24, inc. II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria em saúde, acompanhamento e monitoramento dos recursos transferidos do fundo nacional de Estado, consultoria para gestão financeira, segundo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.03.01.10.122.1001.2020 - 3.3.90.39.00.** CONTRATADO: **Treinamentos Santiago, CNPJ nº 20.059.650/0001-10, pelo valor total de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).** Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 08/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, R.P. nº 04/2023. **OBJETO: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura no registro de preços de baterias automotivas, com entrega parcelada, para manutenção dos veículos da frota do Município de São Sebastião do Oeste/MG.** Dotações orçamentárias: **02.02.01.04.122.0404.2006;** **02.02.02.15.452.2601.2013;02.02.03.15.452.1503.2019;02.03.01.10.301.1002.2025;02.03.01.10.302.1001.2027;02.03.01.10.305.1004.2030;02.06.04.04.122.0402.2151;02.06.04.04.122.0402.2152;02.07.02.12.361.1201.2050 ;02.11.01.26.782.2601.2011;02.10.01.08.244.0801.2081-3.3.90.30.00.** Entrega dos envelopes – até o dia 01/02/2023 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

ABERTURA P.L N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do P.L. nº 006/2023, Pregão Presencial nº 04/2023, Registro de Preço nº 03/2023. **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE GASOLINA) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E FLUIDO ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, TERMO DE REFERÊNCIA.** Dotações orçamentárias: **02.06.04.04.122.0402.2152,02.02.02.15.452.2601.2013,02.03.01.10.302.1001.2027,02.01.01.04.122.0404.2006,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.04.04.122.0402.2150,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011,02.04.01.15.452.1501.2036,02.06.04.04.122.0402.2151,02.06.04.04.122.0402.2150 – 3.3.90.30.00, Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022.** Entrega dos envelopes – até o dia 26/01/2022 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, EXTRATO DA ADESÃO a ata de registro de preço nº 049/2022, PL Nº-041/2022- modalidade Pregão nº022/2022 do Município de Poté/MG. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de instalação de luminárias de LED. CONTRATADO: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.777.222/0001-09. VIGÊNCIA- 12 meses a partir de sua assinatura. VALOR: R\$2.066.000,00 (dois milhões e sessenta e seis mil reais), ou 50% do valor licitado. Belarmino Luciano Leite-Prefeito Municipal.

ABERTURA P.L Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 005/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para Contratação de empresa para locação de multifuncionais monocromáticas e coloridas incluindo manutenção e toners, **com franquia global** de 150.000 cópias por mês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Governo, Planejamento e Finanças, Assistência Social e Saúde. Dotações orçamentárias: **02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.0405.2045,02.03.01.10.122.1001.2020,02.06.04.04.122.0402.2152,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081 - 3.3.90.39.00, Lei Orçamentária nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para os exercícios seguintes.** Entrega dos envelopes – até o dia 31/01/2023 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO